ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Agudo

LEI MUNICIPAL Nº 555/85

Dispõe sobre o reajuste salarial do Quadro de Funcionários Estatutários da Prefeitura Municipal.-

ARI ALVES ANUNCIAÇÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere o Inciso VII do Art. 50 da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar, a partir de 1º de maio de 1985, os reajustes a seguir, nos níveis salariais dos cargos de provimento efetivo, dos cargos em comissão e das funções gratificadas do Quadro de Funcionários Municipais.-

Art. 2º - O vencimento base dos cargos segundo seus padrões, ficam sendo os seguintes:

A - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Serviços de Administração Econômica e Financeira

Técnico em Contabilidade - Padrão 7 (sete)	Cr$	1.787.520
Auxiliar de Contabilidade - Padrão 6 (seis)	Cr$	1.479.530
Oficial Administrativo - Padrão 5 (cinco)	Cr$	1.325.820
Escriturário - Padrão 4 (quatro)	Cr$	970.520
Agente Tributário - Padrão 4 (quatro)	Cr$	970.520
Datilógrafo - Padrão 2 (dois)	Cr$	719.340
Servente - Padrão 1 (um)	Cr$	647.520

Serviços de Obras e Viação

Operador de Trator Esteira - Padrão 4 (quatro)	Cr$	970.520
Operador de Máquina p/Patrola,Carregador-Padrão 3 (tres)	Cr$	840.180
Auxiliar de Operador de Máquina - Padrão 2 (dois)	Cr$	719.340
Motorista - Padrão 2 (dois)	Cr$	719.340
Operário - Padrão 1 (um)	Cr$	647.520

Serviços de Educação e Cultura

Professor Primário - Padrão 1 (um)	Cr$	647.520

Serviços Urbanos e Oficinas

Mecânico - Padrão 2 (dois)	Cr$	719.340
Carpinteiro - Padrão 3 (tres)	Cr$	840.180

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Agudo

Lei Municipal nº 555/85 - Fls

Auxiliar de Carpinteiro - Padrão 2 (dois).....	Cr$	719.340
Pedreiro - Padrão 3 (tres).....	Cr$	840.180
Auxiliar de Pedreiro - Padrão 2 (dois).....	Cr$	719.340
Zelador de Cemitério - Padrão 1 (um).....	Cr$	647.520
Zelador do Parque de Máquinas - Padrão 1 (um).....	Cr$	647.520

Serviços de Fomento Agro-Pecuário

Técnico Rural - Padrão 4 (quatro).....	Cr$	970.520
Prático Rural - Padrão 3 (tres).....	Cr$	840.180

B - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Secretário da Administração - Padrão CC3.....	Cr$	1.837.300
Secretário de Finanças - Padrão CC3.....	Cr$	1.837.300
Secretário de Obras, Viação e Serviços Urbanos - Padrão CC3.	Cr$	1.837.300
Secretário de Educação e Cultura - Padrão CC3.....	Cr$	1.837.300
Secretaria da Agricultura - Padrão CC3.....	Cr$	1.837.300
Secretário da Junta de Serviço Militar - Padrão CC3.....	Cr$	1.837.300
Oficial de Gabinete - Padrão CC1.....	Cr$	903:070

C - FUNÇÕES GRATIFICADAS

Secretário da Administração - Padrão FG4.....	Cr$	513.000
Secretário de Finanças - Padrão FG4.....	Cr$	513.000
Secretário de Obras, Viação e Serviços Urbanos - Padrão FG4.	Cr$	513.000
Secretário de Educação e Cultura - Padrão FG4.....	Cr$	513.000
Secretário da Agricultura - Padrão FG4.....	Cr$	513.000
Secretário da Junta de Serviço Militar - Padrão FG4.....	Cr$	513.000
Tesoureiro - Padrão FG3.....	Cr$	418.000
Coordenadora do Ensino Primário - Padrão FG2.....	Cr$	323.000
Capataz - Padrão FG1.....	Cr$	323.000
Chefe de Máquinas - Padrão FG1.....	Cr$	323.000

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, retroagindo seus efeitos à 1º de maio de 1985, revogadas as disposições em contrário.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, em 21 de maio de 1985.-

Bel. ARI ALVES ANUNCIAÇÃO
Prefeito Municipal.-